



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.092, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº 823  
Data: 03/11/22

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos de que a servidora pública **MARIA DE FÁTIMA SANTOS – RE nº 14.361**, teve deferido seu pedido de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de **01/11/2022**, conforme Ofício IPSSC nº 134/2022 - DB, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica vago uma vaga do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora pública **MARIA DE FÁTIMA SANTOS – RE nº 14.361**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.617.309-8, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14598P.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de novembro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo